

ADM – 052 – 18/02/2025

BOLETIM

020/2026

PGFN e Receita Federal advertem sobre golpes envolvendo dívida ativa e PIX

Órgãos federais emitiram comunicados oficiais recentes alertando contribuintes e empresas sobre tentativas de fraude que utilizam temas tributários como pretexto para aplicação de golpes.

Os alertas envolvem tanto cobranças relacionadas à Dívida Ativa da União e FGTS quanto informações falsas sobre suposta tributação do PIX.

1. Golpes envolvendo Dívida Ativa da União e FGTS – PGFN

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informou que criminosos vêm utilizando indevidamente o nome do órgão para enviar cobranças falsas, negociar dívidas inexistentes ou induzir contribuintes a realizarem pagamentos fraudulentos.

A PGFN reforça que:

- *Não envia cobranças por meios informais;*
- *Não solicita dados sensíveis por telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens;*
- *A consulta e regularização de débitos devem ser realizadas exclusivamente pelos canais oficiais, especialmente pela plataforma **Regularize**.*

Em caso de contato suspeito, a orientação é não efetuar pagamentos e não fornecer informações pessoais ou empresariais.

2. Fake news sobre suposta “taxa do PIX” – Receita Federal

A Receita Federal também publicou esclarecimento oficial desmentindo boatos sobre a criação de uma suposta “taxa do PIX” ou monitoramento específico com finalidade arrecadatória.

O órgão foi categórico ao afirmar que não existe nova tributação sobre operações via PIX e não há criação de “taxa do PIX”.

Além disso, alertou que a circulação dessas fake news tem sido utilizada por golpistas para:

- *Emitir guias falsas de regularização;*
- *Enviar boletos fraudulentos;*

- *Solicitar dados bancários e fiscais sob o pretexto de adequação tributária.*

No ambiente corporativo, recomenda-se atenção redobrada das áreas financeira, tesouraria e contas a pagar, evitando o pagamento de cobranças recebidas fora dos canais oficiais.

Recomendações Gerais

Diante do cenário, orientamos que:

- *Toda verificação de débitos federais seja feita exclusivamente por canais oficiais (gov.br, eCac, Regularize);*
- *Não sejam realizados pagamentos com base em mensagens recebidas por WhatsApp, SMS ou e-mails não verificados;*
- *As equipes internas sejam instruídas quanto aos procedimentos de validação de cobranças tributárias;*
- *Em caso de dúvida, a análise prévia seja submetida ao jurídico ou à assessoria tributária.*

Fonte: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/alerta-sobre-tentativas-de-golpes-e-fraudes-em-nome-da-pgfn>
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2026/janeiro/receita-federal-orienta-a-populacao-sobre-fake-news-envolvendo-pix-e-tributacao>

Piracicaba/SP, 11 de fevereiro de 2026.

THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON
OAB/SP 462.010
NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO